

**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO DE NOVO LEILOEIRO**  
**(Após Portaria DETRAN/RS n.º 249/2021, atualizada até a Portaria n.º 388/2023)**

1. Requerimento de credenciamento do Leiloeiro (gerado através do sistema GEP)
2. Termo de Adesão (gerado através do sistema GEP)
3. Carteira Profissional de Ofício de Leiloeiro
4. Documento oficial de identidade onde constem os números do RG e do CPF
5. Comprovante de inscrição e regularidade perante a JucisRS
6. Certidão Específica expedida por Junta Comercial comprovando possuir três (03) anos de exercício profissional
7. Certidão Negativa do FGTS

Conforme consta no site da Caixa.gov.br (clique aqui), a certidão de regularidade do FGTS só é emitida no CNPJ ou CEI (cadastro específico INSS para empresas desobrigadas da inscrição no CNPJ pela legislação previdenciária).

Ou, ainda, nos casos em que o Leiloeiro não possui empregados, não tem obrigação de apresentar a Certidão de Regularidade já que não é empregador. Nesta situação, pode ser aceita declaração do Leiloeiro de que não possui empregados (não fornecemos modelo de declaração).

8. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, no CPF do Leiloeiro
  9. Certidão Negativa de Débitos Estaduais, no CPF do Leiloeiro
  10. Certidão Negativa de Débitos Municipais (do município de endereço comercial, no CPF do Leiloeiro)
  11. Certidão Negativa Cível da Justiça Estadual do RS
  12. Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual do RS
  13. Certidão Negativa Cível da Justiça Federal da 4ª Região para fins gerais de 1º grau
  14. Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal da 4ª Região para fins gerais de 1º grau
  15. Atestado e/ou declaração de capacidade técnica expedidos por pessoa de direito público, em nome do leiloeiro, comprovando que executou, de forma satisfatória, serviço de leilão de veículos.
  16. Formulário de dados cadastrais do Preposto de Leiloeiro (o mesmo registrado na JucisRS), quando houver, apresentando:
    - a) cópia do RG ou CNH do Preposto
    - b) comprovante de registro da indicação do Preposto junto à JucisRS.
- OBS: O Formulário de dados cadastrais do **Preposto de Leiloeiro** é gerado através do sistema GEP

**LEMBRANDO.**

**Estão impedidos de obter credenciamento os leiloeiros:**

- a) Com grau de parentesco até 3º (terceiro) grau com servidores ou ocupantes de cargos em comissão do DETRAN/RS;
- b) Funcionários, proprietários ou administradores de qualquer empresa credenciada ao DETRAN/RS;
- c) Descredenciados há menos de 05 (cinco) anos em razão de penalidade administrativa aplicada pelo DETRAN/RS, contados a partir da data de sua publicação;
- d) Que possuam qualquer dos impedimentos previstos no Decreto Federal nº 21.981/32 e outros contidos em normatizações legais e regulamentares que disciplinem a atividade de leiloeiro;
- e) Que estejam credenciados ao DETRAN/RS para qualquer outra atividade.